



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/04/2022

Jornal AMP

Página 685

Edição 2504

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2.250/22

Data 20.04.2022

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.187/21, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte ação:

ÓRGÃO:	07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA:	0008 – Atenção Básica em Saúde		
FUNÇÃO:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
2.079	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	2000

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.128,49 (noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1520)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 91.128,49
TOTAL	R\$ 91.128,49	

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	91.128,49
TOTAL		91.128,49



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril
de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal